

**EDITAL PROPPG 27/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (PPGATS)**  
**NÍVEL - MESTRADO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos(as) a discentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas estabelecidas neste Edital.

É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de **todas as informações** relacionadas ao presente processo seletivo publicadas nas páginas web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>). Informações sobre o Programa também podem ser obtidas nessa mesma página web.

O ingresso dos aprovados se dará respeitando as datas do Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFERSA.

## **1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS**

1.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para profissionais de nível superior formados(as) em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento, distribuídas em duas categorias de candidatos(as):

- a. 18 (dezoito) vagas para ampla concorrência sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGATS;
- b. 04 (quatro) vagas para candidatos que sejam servidores efetivos da UFERSA, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

1.2. As vagas referidas no item 1.1, deste edital, são oferecidas de acordo com a disponibilidade de orientadores nas suas respectivas temáticas de orientação, obedecendo ao disposto no **ANEXO I**.

1.3. Os(As) candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA concorrerão primeiro às vagas da ampla concorrência (candidato(a) sem vínculo) e, caso aprovados dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

1.4. O número de vagas não é garantia ou previsão de concessão de bolsas. Havendo disponibilidade de bolsa, apenas candidatos(as) sem vínculo poderão concorrer, por meio de edital específico após aprovação e matrícula no programa.

1.5. Cada candidato poderá concorrer para as vagas de um único docente (**ANEXO I**). No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, explicitamente, a vaga de qual docente está se candidatando e concorrerá apenas com candidatos(as) inscritos(as) para esse mesmo(a) docente.

1.6. Caso uma ou mais vagas referidas no **ANEXO I** deste edital não seja(m) preenchida(s), após concluído o processo de seleção, o PPGATS poderá, mas não obrigatoriamente, convidar um(a)

candidato(a) suplente que concorreu para outra linha de pesquisa, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes de cada orientador(a). Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal entre Coordenação do PPGATS, candidato(a) a ser convidado(a) e do(a) orientador(a), não cabendo recurso a esta decisão e nem configurando qualquer tipo de obrigação previamente assumida.

1.7. O não comparecimento no dia da matrícula ou a falta de documentos exigidos para a sua efetivação acarretará a perda da vaga no presente processo seletivo. O PPGATS e a PROPPG não se responsabilizam por eventuais atrasos nas conclusões de cursos de graduação e a aprovação neste certame não garante vagas futuras em editais ou semestres letivos seguintes.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para vagas do processo seletivo, objeto deste Edital, será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, pelo link: ([https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), **no período de 07 de junho à 30 de junho de 2023.**

2.2. É de **total responsabilidade do(a) candidato(a)** acompanhar o processo seletivo e atentar em todas as recomendações publicadas nas páginas web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e, ou, da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>)

2.3. A PROPPG e o PPGATS não se responsabilizam por falhas na inscrição devidas a qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem ou dificultem a transferência de dados para a efetivação da inscrição do(a) candidato(a).

2.4. Serão indeferidas as inscrições com:

- a. Documentos corrompidos, incompletos ou ilegíveis, conforme consta no item 3 deste edital;
- b. Ausência dos documentos comprobatórios NUMERADOS, conforme consta no item 4 deste edital;
- c. Candidatos(as) inscritos(as) para vagas de mais de um(a) docente;
- d. Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) não preenchida e/ou com soma total igual a zero ou em branco;
- e. Anteprojetos em desacordo com a temática do orientador (ANEXO I) selecionado pelo candidato(a) no ato da inscrição;
- f. Anteprojeto cuja declaração afirmando tratar-se de trabalho de autoria exclusiva do candidato(a) não esteja devidamente assinada.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Uma foto 3x4 recente.
- b. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares. Para candidatos(as) estrangeiros(as) será exigida apenas a cópia do passaporte.

- c. Cópia do diploma ou documento equivalente do curso de graduação. No caso de candidatos(as) com mais de um curso de graduação concluído, deve ser escolhido apenas um para efeito de inscrição e pontuação na prova de títulos.
- Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a);
  - Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o segundo semestre de 2023, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Acadêmico ou Órgão Equivalente da Instituição de origem.
- d. Currículo extraído da Plataforma Lattes, período 2019-2023, devidamente acompanhado da Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) e comprovantes.
- e. Anteprojeto de pesquisa (modelo ANEXO IV) que contemple pelo menos uma das **temáticas de orientação proposta pelo(a) orientador(a)** para o qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo (ANEXO I).
- f. **Para candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFRSA** será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFRSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- g. **Para candidatos(as) com vínculo empregatício externo à UFRSA** é exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também documento de anuência do(a) empregador(a) ou chefia imediata concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.

3.2. Toda documentação necessária para a inscrição deverá ser digitalizada e compilada em arquivo único, no formato PDF. Esse arquivo deverá ser carregado em local indicado no sistema de submissão (Sigaa).

3.3. É de **total responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integridade da documentação**, não serão aceitas substituições de arquivos ou inclusões de informações adicionais após a inscrição.

3.4. O(s) pedido(s) de inscrição dos(as) candidatos(as) será(ão) analisado(s) para efeito de homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGATS, e o resultado divulgado no site do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>). O(a) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado.

## 4. DO CURRÍCULUM VITAE

4.1. Currículo extraído da plataforma Lattes, período 2019-2023, devidamente acompanhado da Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) e comprovantes. Cada comprovante anexado ao Currículo **deve ser numerado em ordem crescente e essa numeração indicada** no campo **“PÁGINA DO DOCUMENTO**

**COMPROBATÓRIO**”, da tabela de pontuação (**ANEXO II**).

4.2. O candidato deve, obrigatoriamente, preencher a coluna correspondente a “Pontuação Candidato” na “Tabela de Pontuação” (**ANEXO II**).

4.3. No preenchimento da coluna “Pontuação Candidato” deve ser obrigatoriamente respeitado os critérios estabelecidos e o valor máximo de pontos de cada item, que é explicitado na tabela.

**a.** A organização do arquivo dos comprovantes deve seguir, exatamente, a ordem estabelecida na Tabela de Pontuação (**ANEXO II**), estando cada documento devidamente numerado. Na ausência dos documentos comprobatórios NUMERADOS o candidato(a) terá a inscrição indeferida.

**b.** Para efeito de pontuação de publicação em periódicos, os(as) candidatos(as) deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo e classificação do periódico disponível no site da CAPES para a Área Ciências Ambientais, através do link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> (**selecionar quadriênio 2017-2020**).

**c.** Itens indicados pelo(a) candidato(a) na Tabela de Pontuação para os quais não forem anexados documentos comprobatórios ou que os documentos estejam ilegíveis ou incorretos, serão desconsiderados pela Comissão de Seleção.

**d.** Serão desclassificados candidatos(as) com Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) não preenchida e/ou com soma total igual a zero.

4.4. A coluna “Pontuação Comissão” será preenchida pela Comissão de Avaliação dos currículos, sendo essa a pontuação que será considerada para fins de cálculo da nota do(a) candidato(a).

## **5. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

5.1. Candidatos cujo anteprojeto esteja em desacordo com a temática do orientador (**ANEXO I**) serão eliminados.

5.2. O anteprojeto de pesquisa, cujo modelo está disponível no **ANEXO III**, deve conter os seguintes itens: Folha de rosto; introdução, hipótese, objetivos, justificativas, procedimentos metodológicos, resultados esperados, cronograma, previsão de publicação e referências bibliográficas.

5.3. O anteprojeto deverá ter, no máximo, cinco páginas (exceto folha de rosto e referências bibliográficas), digitado em fonte Times New Roman, tamanho 11 e espaço 1,15 para os textos, devendo-se utilizar as normas da ABNT para as citações e referências bibliográficas.

5.4. A folha de rosto deverá conter o título do trabalho, identificação do(a) candidato(a) e **declaração, devidamente assinada, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva.**

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo constará de duas etapas, classificatórias e eliminatórias. Na primeira etapa será realizada a análise do currículo e do anteprojeto. Para os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa será realizada uma arguição oral (segunda etapa).

6.2. Para ser aprovado(a) na primeira etapa, o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60% da maior nota obtida pelo conjunto total de candidatos. O mesmo percentual será adotado para a aprovação na segunda etapa de seleção dos candidatos.

6.3. O(A) candidato(a) que for eventualmente desclassificado(a) na primeira etapa será excluído(a) do processo seletivo e não será convocado(a) para a segunda etapa.

6.4. Na primeira etapa serão consideradas as análises do currículo e do anteprojeto de pesquisa.

**a.** Somente serão considerados na análise dos currículos, os documentos acadêmicos e atividades desenvolvidas como previstas na Tabela de Pontuação (**ANEXO II**).

**b.** A análise de currículo dos(as) candidatos(as) seguirá os critérios e pontuações pré-definidos na Tabela de Pontuação (**ANEXO II**).

**c.** A nota do currículo fornecida pelo(a) candidato(a) na “Tabela de Pontuação”, constante ao final do documento será verificada pela Comissão de Avaliação, prevalecendo a nota final definida por essa Comissão.

**d.** As notas finais, obtidas pelos(as) candidatos(as) na avaliação dos currículos, serão ajustadas, considerando-se como 100 pontos a maior nota dentre todo o conjunto de candidatos para cada orientador. Os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente transformadas.

**e.** A avaliação dos anteprojetos será baseada nos seguintes critérios (**ANEXO IV**): (1) Anteprojeto dentro da temática do(a) orientador(a); (2) Consistência do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta; (3) Pertinência dos fundamentos teóricos com o objetivo do estudo; (4) Adequação da metodologia da pesquisa; (5) Viabilidade de execução da proposta; (6) Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa; (7) Interdisciplinaridade do anteprojeto; (8) Caráter inovador; e (9) retorno social.

**f.** A cada anteprojeto será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Estando aprovados os anteprojetos cuja pontuação for igual ou superior a 60 pontos, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cuja pontuação do anteprojeto for inferior a 60 pontos.

**g.** A **nota final do(a) candidato(a) na primeira etapa (NFPE)** será calculada pela fórmula:

$$\text{NFPE} = (\text{nota currículo} \times 0,60) + (\text{nota anteprojeto} \times 0,40).$$

**h.** A maior NFPE obtida no conjunto total de candidatos será considerada como 100,0 e as demais serão recalculadas proporcionalmente.

**i.** O candidato que não obtiver 60 pontos na primeira etapa de seleção (NFPE) será desclassificado.

6.4 A segunda etapa da seleção será formada por arguição oral efetuada por videoconferência, destinada exclusivamente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior.

**a.** A arguição oral terá duração de no máximo 30 minutos, para cada candidato(a), e será executada perante **banca composta por três avaliadores**, sem vínculo com os(as) candidatos(as), ficando a critério de cada professor(a) orientador(a) a definição dos componentes, sendo a presença do(a) orientador(a) facultativa.

**b.** A arguição oral será conduzida pelos aplicativos Zoom, Google Meet ou similares, sendo de responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a arguição oral. O não comparecimento no dia e hora agendados implicará em nota zero nesta avaliação. Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3).

**c.** O(A) candidato(a) receberá, via e-mail, o link para acesso à arguição oral com antecedência mínima de três dias, e a mesma será gravada. Ao se inscrever no presente processo seletivo, **o candidato automaticamente já autoriza a gravação** da arguição oral, cujo conteúdo será utilizado para avaliação do presente processo seletivo.

**d.** A arguição oral versará sobre o anteprojeto, podendo ser atribuída ao(à) candidato(a) nota

máxima de 100,0 pontos. Conforme os critérios descritos no **ANEXO V**: (1) Organização e objetividade; (2) demonstração do conhecimento teórico; (3) argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos e hipótese e (4) demonstração de segurança e conhecimento nas arguições. Cada um desses critérios equivale a 25,0 pontos do total de 100,00 pontos.

**e.** A maior nota obtida no conjunto total de candidatos será considerada como 100 e as demais serão recalculadas proporcionalmente. Esta nota recalculada será considerada a **nota final do(a) candidato(a) na segunda etapa (NFSE)**.

**f.** O(A) candidato(a) que não obtiver 60 pontos na segunda etapa de seleção (NFSE) será desclassificado(a)

**g.** É obrigatório que durante a arguição oral a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente. A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

## 7. DA NOTA FINAL GERAL E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. A nota final do(a) candidato(a), por orientador (NFCO), será calculada considerando as notas obtidas nas duas etapas segundo a segunda fórmula:  **$NFCO = [NFPE \times 0,60] + [NFSE \times 0,40]$**

Onde: NFPE é a Nota Final do(a) Candidato(a) na Primeira Etapa e NFSE é a Nota Final do(a) Candidato(a) na Segunda Etapa.

- Para a NFCO será considerada **duas casas decimais** sem arredondamentos.
- A média final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizada para elaboração da lista de candidatos aprovados para cada orientador, ordenada por ordem decrescente do valor obtido NFCO.
- No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: nota da prova escrita, nota da arguição oral e nota da prova de títulos. Permanecendo o empate, o critério entre os(as) candidatos(as) será o maior tempo de formação na graduação e, no caso dos servidores que concorrem às vagas da UFRSA, será o maior tempo de serviço na Instituição.

7.2. Os resultados serão divulgados inicialmente como provisórios e, finalizado o prazo para a interposição de recursos, serão novamente divulgados como finais, após análise dos recursos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Quaisquer tipos de recurso, modelo disponível no ANEXO VI, só serão aceitos se enviadas até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado de cada etapa na página web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e, ou, da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>).

- O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, para o e-mail [ppgats@ufersa.edu.br](mailto:ppgats@ufersa.edu.br).
- No assunto do e-mail deve constar [recurso\\_edital272023\\_nomedocandidato](#)
- Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias corridos e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente.

8.2. Declinarão do direito de impugnar os termos desta chamada aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. Ultimando-se os julgamentos dos recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada orientador(a) e os(as) respectivos(as) candidatos(as) suplentes, todos(as) ordenados(as) em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será homologada pelo Colegiado do PPGATS e publicada pelo PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br>) e pela PROPPG/UFERSA (<https://proppg.ufersa.edu.br/>), caracterizando o término do processo de seleção.

## 9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Ufersa, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	06/06/2023
Inscrições	07/06/2023 a 30/06/2023
Resultado provisório das inscrições	até 23h e 59 min de 04/07/2023
Resultado final das inscrições (após recursos)	até 23h e 59 min de 10/07/2023
Resultado provisório da primeira etapa	até 23h e 59 min de 11/07/2023
Resultado final da primeira etapa (após recursos)	até 23h e 59 min de 16/07/2023
Período de realização da segunda etapa (arguição oral)	18/07/2023 a 24/07/2023
Divulgação do resultado provisório	até 23h e 59 min de 25/07/2023
Divulgação do resultado final (após recursos)	até 23h e 59 min de 31/07/2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à comissão de seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.2. O PPGATS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou enviada de forma incompleta por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.

11.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | Caixa Postal 137 | CEP: 59625-900 Fone: (84) 3317-8224 | Fax: 84 3317-8313 Ramal 1795| E-mail: [proppg.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:proppg.gabinete@ufersa.edu.br)

matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar (acadêmico) da pós-graduação da UFRSA, disponível na página da PROPPG, mediante apresentação da documentação exigida.

11.5. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGATS, bem como a apresentação da documentação exigida para a matrícula, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente.

11.6. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGATS não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) selecionado(a).

11.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.8. Para quaisquer informações adicionais enviar e-mail para [ppgats@ufersa.edu.br](mailto:ppgats@ufersa.edu.br).

Mossoró (RN), 02 de junho de 2023

**Comissão de Seleção**

Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite  
Prof<sup>a</sup>. Ana Beatriz Rocha de Jesus Passos  
Prof<sup>a</sup>. Narjara Walessa Nogueira de Freitas  
Prof<sup>a</sup>. Zildenice Matias Guedes Maia

**Coordenação do PPGATS/UFRSA**

Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite  
Prof<sup>a</sup>. Elís Regina Costa de Moraes

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFRSA**

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes  
Prof. Idalmir de Souza Queiroz Júnior

**ANEXO I - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR E SUAS RESPECTIVAS TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO**

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra	Parasitologia com ênfase em endo e ectoparasitos e seus impactos ambientais e na saúde pública; Produtos Naturais voltados para o controle de doenças parasitárias.	01
Clarisse Pereira Benedito	Tecnologia de sementes agrícolas e florestais.	02
Daniel Valadão Silva	Impacto ambiental das atividades agrícolas; Desenvolvimento de tecnologias para remediação de contaminantes em solo e água.	02
Elís Regina Costa de Moraes	Gestão social e ambiental de energias renováveis; Gestão de áreas degradadas por atividades antrópicas.	02
Francisco Marlon Carneiro Feijó	Ação de bioativos em patógenos de origem animal e ambiental.	02
Francisco Silvestre Brilhante	Tecnologia e Desenvolvimento de Imunodiagnóstico e/ou Imunoprofilaxia para Doenças Infecciosas.	01
Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	Gestão Ambiental Empresarial.	02
Karoline Mikaelle de Paiva Soares	Tecnologia e conservação de alimentos.	02
Nilza Dutra Alves	Resistência bacteriana de patógenos de origem ambiental e animal.	02
Narjara Walessa Nogueira de Freitas	Tecnologias voltadas para o aproveitamento de resíduos agroindustriais e/ou propagação de espécies florestais e/ou tecnologia e uso de produtos florestais não madeireiro.	02
Ricardo Henrique de Lima Leite	Desenvolvimento e aplicação de materiais biopoliméricos, biocompósitos e bioadsorventes.	02
Rafael Rodolfo de Melo	Fibras vegetais.	02

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato (a):

ITEM AVALIADO	PONTOS	COMPROVANTE	PÁGINA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	
				CANDIDATO(A)	COMISSÃO
<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>					
Desempenho acadêmico na Graduação $\geq 9,0$	20,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação $\geq 8,0$ e $< 9,0$	15,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação $\geq 7,0$ e $< 8,0$	10,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação $\geq 6,0$ e $< 7,0$	5,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação $< 6,0$	0,0	Histórico Escolar (cópia)			
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA (ÚLTIMOS CINCO ANOS) E INTERCÂMBIO INTERNACIONAL</b>					
Participação no PET/PROEXT/PIBEX/ PIBID	1,0/ano	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)			
Bolsista de iniciação científica PIBIC/PIC/PIVIC/PIBIT/ano	2,0/ano				
Projeto de monitoria (por semestre)	1,0/ semestre				
Intercâmbio internacional (por semestre)	5,0/ semestre	Cópia da página do passaporte e/ou certificado			
<b>ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (ÚLTIMOS CINCO ANOS; QUALIS 2017-2020 – Área: Ciências Ambientais)</b>					
A1	20,0	Primeira e segunda página do artigo			
A2	15,0				
A3	12,0				
A4	10,0				
B1	8,0				
B2	6,0				
B3	4,0				
B4	2,0				
C	0,5				
<b>LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS (ÚLTIMOS CINCO ANOS), REGISTRO DE PATENTE E SOFT</b>					
Livro acadêmico completo (autoria ou organização)	10,0	Cópia da ficha catalográfica e primeira página do capítulo			
Capítulo de livro acadêmico (máximo 5)	2,0				
Patente depositada	5,0	Cópia do registro			
Patente outorgada	10,0				
Registro de software	5,0				
<b>TRABALHOS PUBLICADOS EM EVENTO CIENTÍFICO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>					
Anais de eventos internacionais (máximo 5)	2,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			
Anais de eventos nacionais (máximo 5)	1,0				
Anais de eventos regionais ou locais (máximo 5)	0,5				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

OBS.: Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima. Candidatos (as) que não colocarem o número do comprovante e sua pontuação na Tabela (ANEXO II) terão a inscrição indeferida.

Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a).

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo II e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO, colunas 4º e 5º (ANEXO II)

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III - MODELO DE ANTEPROJETO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

**NOME DO CANDIDATO:**  
**NOME DO ORIENTADOR:**  
**TEMÁTICA DE ORIENTAÇÃO:**  
**TÍTULO PROVISÓRIO DA PROPOSTA:**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n. \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins, que o projeto entregue como documento exigido para inscrição no processo seletivo para discente do Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), é de minha exclusiva autoria, responsabilizando-me, pessoal e integralmente, por quaisquer vícios, cópias ou plágio do material apresentado.

Inserir nome e assinatura do candidato

Mossoró, RN  
Mês e Ano

1. **Introdução:** A partir de uma visão global do contexto apresentado, deve surgir o problema a ser pesquisado. Delimite os aspectos ou elementos que você irá abordar, identificando a relação entre as variáveis que compõem o campo do problema, abordando a problemática e relevância técnico-científica da pesquisa.
2. **Hipótese:** A hipótese é uma proposição antecipadora à comprovação da realidade, devendo ter enunciado claro, específico, testável, plausível e relevante. A hipótese é uma tentativa antecipada de responder ao problema, sendo apresentada na forma de afirmação.
3. **Objetivos:**
  - **Objetivo Geral:** Explicitar genericamente, o que se pretende alcançar com a investigação.
  - **Objetivos Específicos:** Em função da delimitação do problema, quais os objetivos que deverão ser alcançados através da execução do projeto. Os objetivos devem solucionar o problema. A interdisciplinaridade deve ser contemplada nos objetivos.
4. **Justificativa:** Evidenciar a relevância que a proposta trará para o meio ambiente, a tecnologia e a sociedade, destacando o caráter inovador e a interdisciplinaridade, bem como a contribuição para implementação de um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU).
5. **Procedimentos Metodológicos:** descrever o tipo de estudo, os métodos a serem utilizados, enumerando de que maneira serão coletados e analisados os dados. A metodologia da pesquisa num planejamento deve ser entendida como o conjunto detalhado e sequencial de métodos e técnicas científicas a serem executados, de tal modo que se consiga atingir os objetivos propostos.
6. **Resultados Esperados:** descrever os resultados que se espera alcançar ao final da pesquisa.
7. **Cronograma:** 24 meses a partir do mês de entrada. Neste cronograma deve-se mostrar o período de realização de cada etapa do trabalho, adequando-se ao tempo disponibilizado.
8. **Citar a previsão de artigos e/ou produtos que poderão ser gerados (ex.: artigo científico, patente, software, aplicativo, mapas...)**
9. **Referências Bibliográficas:** Normas da ABNT.

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO**

Candidato(a):

Título do Anteprojeto:

Análise da adequação do anteprojeto à temática do orientador:

( ) APROVADO ( ) REPROVADO ( )

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO BANCA AVALIADORA	JUSTIFICATIVA
1	<b>Consistência na apresentação do tema, do problema e da justificativa da pesquisa proposta:</b> Avaliar se projeto está alinhado ao tema proposto, considerando se o problema a ser estudado e as devidas justificativas são apresentadas de forma coerente, se a problematização e/ou compreensão dos fenômenos estudados são relevantes.	15,0		
2	<b>Pertinência dos fundamentos teóricos com o objetivo do estudo:</b> Avaliar se os objetivos definidos na proposta estão de acordo com a problematização e/ou compreensão dos fenômenos a serem estudados.	10,0		
3	<b>Adequação da metodologia da pesquisa:</b> Avaliar se a articulação teórico-metodológica é bem delineada, se há consistência ou apresenta alguma inconsistência que não pode ser ajustada.	15,0		
4	<b>Viabilidade de execução da proposta:</b> Considerar a infraestrutura disponível da UFRSA e o prazo previsto para conclusão do mestrado (24 meses).	10,0		
5	<b>Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa:</b> A bibliografia citada está de acordo com o problema a ser estudado?	10,0		
6	<b>Interdisciplinaridade do anteprojeto:</b> Avaliar a interligação da proposta com diferentes áreas de conhecimento.	20,0		
7	<b>Caráter inovador:</b> O projeto irá acrescentar (ou melhorar) algum produto ou serviço.	10,0		
8	<b>Retorno social:</b> Será avaliado neste item os produtos gerados quando da conclusão da pesquisa. Exemplo: patentes, publicação dos resultados em eventos, publicações em periódicos de alto impacto (Qualis A).	10,0		
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>		

Mossoró, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

BANCA AVALIADORA

Nome Membro 1	Nome Membro 2	Nome Membro 3
---------------	---------------	---------------

**ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ARGUIÇÃO ORAL**

Candidato(a):

Título do Anteprojeto:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO BANCA AVALIADORA	JUSTIFICATIVA
1	Organização e objetividade.	25,0		
2	Demonstração do conhecimento teórico.	25,0		
3	Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos e hipótese.	25,0		
4	Demonstração de segurança acerca do correto conhecimento nas arguições.	25,0		
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>		

Mossoró, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

BANCA AVALIADORA

Nome Membro 1	Nome Membro 2	Nome Membro 3
---------------	---------------	---------------

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO**

Nome do(a) candidato(a):  
Orientador(a):

**RECURSO**

Redação do recurso ...

Local, Data.

Assinatura